

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 277/2014

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que a Portaria n.º 21/2014, de 10 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, saiu com inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, se retificam, republicando-se integralmente, na versão corrigida, o artigo único da mesma, bem como o seu anexo, fazendo parte integrante da presente declaração de retificação.

No sumário, onde se lê «[...] Convento de Santo António, em Pinhel, União das freguesias de Pinhel, Atalaia e Safurdão, concelho de Pinhel, distrito da Guarda» deve ler-se «[...] Convento de Santo António, em Pinhel, freguesia e concelho de Pinhel, distrito da Guarda».

4 de março de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

ANEXO

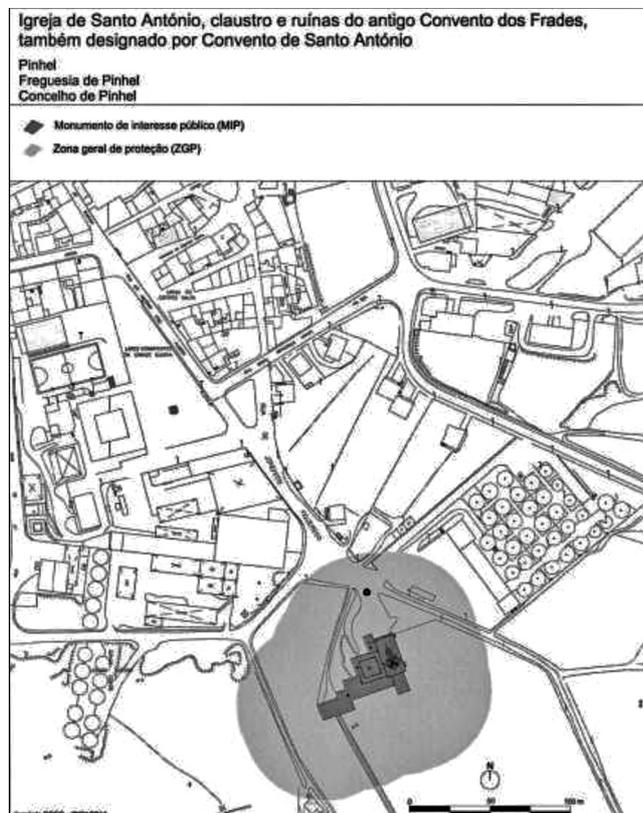
(republicação do artigo único e do anexo da Portaria n.º 21/2014, de 10 de janeiro)

Artigo único

Classificação

São classificados como monumento de interesse público a Igreja de Santo António, o claustro e as ruínas do antigo Convento dos Frades, também designado por Convento de Santo António, em Pinhel, freguesia e concelho de Pinhel, distrito da Guarda, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

ANEXO



207670996

Declaração de retificação n.º 278/2014

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o despacho n.º 2594/2014, de 18 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2014, saiu com algumas inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — No sumário, onde se lê «Nomeia António Rui Esteves Solheiro, para o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica.» deve ler-se «Nomeia António Rui Esteves Solheiro para o cargo de vogal não executivo do conselho de administração da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica.»

2 — No n.º 1, onde se lê «nomeio para o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Fundação CEFA António Rui Esteves Solheiro em substituição de Artur José Pontvianne Homem da Trindade até ao termo do mandato do conselho de administração.» deve ler-se «nomeio para o cargo de vogal não executivo do conselho de administração da Fundação CEFA António Rui Esteves Solheiro em substituição de Artur José Pontvianne Homem da Trindade até ao termo do mandato do conselho de administração.»

7 de março de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

207674276

Direção-Geral das Autarquias Locais

Aviso (extrato) n.º 3548/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 64.º daquela lei, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, na carreira (não revista) de especialista de informática, categoria de especialista de informática do Grau 2, nível 2, escalão 1, de Ana Cristina Boal Afonso, em lugar do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais, tendo para o efeito sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 1 de março de 2014.

4 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

207669116

Direção-Geral do Património Cultural

Declaração de retificação n.º 279/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de março de 2014, o despacho n.º 3355/2014, a p. 6144, retifica-se que onde se lê «Catarina Maria de Loureiro Gomes Coelho» deve ler-se «Maria Catarina Maia Loureiro Gomes Coelho».

3 de março de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

207666938

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Gabinetes do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional e da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 3891/2014

Considerando que a Comissão Liquidatária da ANOP—Agência Noticiosa Portuguesa EP, submeteu às tutelas, para aprovação, as contas relativas ao exercício de 2010 e final de liquidação reportada a 31 de dezembro de 2011, bem como a de gestão corrente do exercício de 2012;

Considerando que sobre as contas de 2010 e 2011 a Inspeção Geral de Finanças se pronunciou no sentido de que nada obstava à sua aprovação, emitindo porém recomendação no sentido dos membros da Comissão Liquidatária da ANOP procederem à reposição das remunerações auferidas em excesso naqueles anos, por não aplicação das reduções remuneratórias previstas no n.º 1 do art.º 12º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho;

Considerando que aquela empresa se encontra em liquidação desde 1986, estando presentemente reunidas condições para o encerramento do processo de liquidação;

Determina-se:

1. A aprovação das contas relativas ao exercício de 2010, das contas finais de liquidação reportadas a 31-12-2011 e da conta de gestão corrente de 2012, com reserva no que se refere à não aplicação nos exercícios de 2010 e 2011 das reduções remuneratórias estabelecidas nos termos legais;

2. A exoneração de responsabilidade prevista no art.º 45º do Decreto-Lei n.º 260/76, a qual, no entanto, não liberta os membros da Comissão Liquidatária da obrigação respeitante à devolução dos montantes correspondentes às remunerações auferidas em excesso pelos mesmos em 2010 e 2011;

3. A assunção pelo Estado do património ativo remanescente da liquidação, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do n.º 3 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 260/76, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 25/79, e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 432-A/86;

4. A designação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças como depositária do arquivo, livros de escrituração e demais documentação da ANOP.

26 de fevereiro de 2014. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luís Miguel Poiars Pessoa Maduro*. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco* (no uso de competência delegada nos termos do n.º 2.2 do despacho n.º 11841/2013, de 6 de setembro, da Ministra das Finanças).

207678959

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 3549/2014

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por despacho de 28 de fevereiro de 2014 da subdiretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, na qualidade de substituta legal do diretor-geral, foi homologada a classificação final de estágio das trabalhadoras integradas na 2.ª edição autorizadas a realizar 2.ª chamada da prova final referente ao concurso externo de admissão ao período experimental para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 350 postos de trabalho da categoria de inspetor tributário, grau 4, nível 1 do GAT, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 87, de 5 de maio de 2010.

A referida lista encontra-se disponível, a partir desta data, na página eletrónica da AT em www.portaldasfinancas.gov.pt/RecursosHumanos/Recrutamento de Pessoal/Inspectores Tributários de Direito.

Da homologação da classificação final cabe recurso hierárquico com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de dez dias úteis, para o membro do governo competente, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

6 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207669416

Aviso n.º 3550/2014

Por despacho de 13 de janeiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral, *Leonor Carvalho Duarte*, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior de *Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira*, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças do Porto, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos à data do despacho.

6 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207669465

Aviso n.º 3551/2014

Por despacho de 13 de janeiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, *Leonor Carvalho Duarte*, (substituto legal do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência da Diretora-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de técnica

superior de *Estela de Sousa Carrapiço*, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos Serviços Centrais nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 1 de abril de 2014.

6 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207669481

Despacho n.º 3892/2014

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, deogo as minhas competências de caráter geral bem como as de caráter específico mencionadas (com exceção da chefia nas minhas ausências e impedimentos) referentes à 3.ª Secção — Justiça Tributária — chefe de finanças-adjunto em regime de substituição, TAT nível II — *João Augusto Ventura Fiel Almeida*:

3.ª Secção — Justiça Tributária —, que foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2012, nos termos e ao abrigo dos dispostos legais aí referidos, no TAT nível II — *João Augusto Ventura Fiel Almeida*, que a chefiará.

Nas minhas ausências e impedimentos, a chefia do Serviço de Finanças passará a ser exercida pelo adjunto em substituição, TAT nível II — *Maria de Lurdes Silva Gonçalves Gomes*;

Na ausência ou impedimento simultâneo do chefe de serviço e da adjunta *Maria de Lurdes Silva Gonçalves Gomes*, a chefia será exercida pela seguinte ordem:

Adjunta em regime de substituição, TAT nível II — *Maria Margarida Mota Branquinho Crespo*;

Adjunto em regime de substituição, TAT nível II — TAT nível II — *João Augusto Ventura Fiel Almeida*;

Adjunto em regime substituição, TATA Nível III — *João Nelson da Silva Alves Diniz*.

Nota:

a) As delegações conferidas não prejudicam, como é óbvio, a atuação do chefe do Serviço de Finanças sempre que se mostre necessário e assim o entender, modificando ou revogando os atos praticados pelo delegado;

b) Em todos os atos praticados no exercício transferido de competências o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do chefe do serviço de finanças de Coimbra 1, o adjunto» ou outra equivalente, com indicação da publicação do *Diário da República*;

c) Este despacho produz efeitos desde 2 de setembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos que entretanto venham a ser proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação de competências, até à publicação da presente delegação.

23 de setembro de 2013. — O Chefe do Serviço de Finanças de Coimbra 1, *Hélder Adrião Ferreira*.

207670282

Despacho n.º 3893/2014

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão da Direção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do licenciado *Francisco António Correia Linhol*, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato reúne os requisitos obrigatórios e anunciados e é aquele que melhor se adequa ao perfil pretendido para o cargo a prover, destacando-se a formação académica enquadrada no âmbito das consideradas adequadas, a experiência profissional muito relevante e a formação profissional relevante na área de atuação do cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei